



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 11/2023/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001778/2023-66

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17/02/2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.440/0001/-29, sediada na Rua Benjamin Constant, 931, Olaria, em Porto Velho/RO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 939.469, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 827.851.393-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001778/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 011/2023, decorrente da **Dispensa de Licitação 06/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **PRORROGAR a vigência e REAJUSTAR o valor** do Contrato nº 011/2023.

1.2. A prorrogação será por mais 12 meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2024 a 09/05/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O reajustes tem por base o previsto na cláusula sexta do Contrato, aplicando-se o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) e corresponderá a um acréscimo de 4,50%, passando a vigor a partir de 05/05/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

1. O valor total da contratação passará a ser de **R\$ 17.932,20** (dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nos seguintes detalhes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - Superintendência Regional da PF em Porto Velho/RO.	Galão com capacidade de 20 litros	2.400	6,17	14.797,20
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável - Superintendência Regional da PF em Porto Velho/RO.	Garrafa com capacidade de 500 mililitros	3.000	1,05	3.135,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.932,20</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG24

**Parágrafo Único** - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar no sítio oficial da Polícia Federal (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO** **RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**  
Superintendente Regional Responsável legal da CONTRATADA  
Responsável legal da CONTRATANTE (assinatura eletrônica)  
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Adair José da Silva  
CPF: 639.079.922-53

2. \_\_\_\_\_  
Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira  
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato - Substituto(a)**, em 26/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 26/03/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 26/03/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34580657&crc=8D23600E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34580657&crc=8D23600E).  
Código verificador: **34580657** e Código CRC: **8D23600E**.